



Boa Vista, 21 de setembro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 20/09/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7234

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**EXTRATO DE DECISÃO****SEI nº 0018474-93.2022.8.23.8000****Assunto:** Evento Saúde Suplementar em Foco - Juiz Substituto Eduardo Álvares de Carvalho.

Posto isto, com lastro nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifique-se o nobre Magistrado.

À SGM para publicação da respectiva portaria e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 20/09/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1433729** e o código CRC **4E3FCE8C**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 20/9/2022

Processo Administrativo n. 0018411-68.2022.8.23.8000

Assunto: Falta de urbanidade e assédio

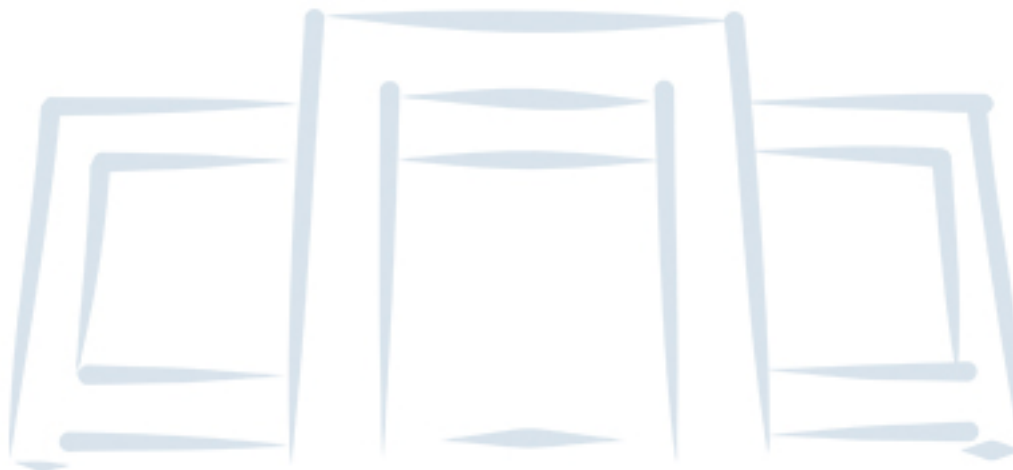
Despacho

Considerando os fatos narrados neste expediente, determino a abertura de Verificação Preliminar, nos moldes do artigo 184, do Provimento CGJ nº 002/2017, em face da servidora (...).

Publique-se com as cautelas de praxe.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor



SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Expediente de 20/9/2022.

PORTARIA Nº 163, DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0005315-20.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, para usufruto nos dias **13 e 14/10/2022**, por ter laborado em plantão judicial no período de 28/6 a 4/7/2021.

Art. 2º - Designar a Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para responder pela Diretoria do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, nos dias **13 e 14/10/2022**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º - Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, para responder pela Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, nos dias **13 e 14/10/2022**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 20/09/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1433718** e o código CRC **3846A7C5**.

PORTARIA Nº 164, DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0018875-92.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder folgas compensatórias ao Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, para usufruto no período de **28/11 a 6/12/2022**, por ter laborado no Recesso Forense de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 20/09/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1433715** e o código CRC **BEF912E3**.

PORTARIA Nº 165, DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0018474-93.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho**, responsável pela Vara da Justiça Itinerante e Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário Estadual, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do evento Saúde Suplementar em Foco, no período de **20 a 22/9/2022**, na cidade de Brasília - DF.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** para responder pela Vara da Justiça Itinerante, no período de **20 a 22/9/2022**, em virtude do afastamento do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 20/09/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1433729** e o código CRC **4E3FCE8C**.

PORTARIA Nº 166, DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0018392-62.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, para atuar na força-tarefa junto à Vara de Execução Penal, no período de **16/9 a 4/11/2022**, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 20/09/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1434182** e o código CRC **69365649**.

SECRETARIA GERAL**PORTARIAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; RESOLVE

Nº 456 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0018893-16.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Destino:	Município de Cantá	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	19/09/2022	

Nº 457 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0018699-16.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jawilson da Costa Oliveira	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de Cantá	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	01/07, 18/08 e 02/09/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1052 DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0017426-02.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **BARBARA GRAZIELE CARVALHO BRIGIDO**, Assessora Jurídica, dispensa do serviço no dia 27/10/2022, 3/11/2022 e 4/11/2022, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições/2020, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1053 DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0004184-73.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **STEPHANIE LACERDA COSTA VENTILARI**, Analista Judiciária - Serviço Social, dispensa do serviço nos dias 11/10/2022, 01, 02, 03 e 6/3/2023 e no período de 5 a 7/6/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições em 2018, ficando o saldo de 5 (cinco) dias para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1054 DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0018469-71.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **TATIANA SALDANHA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - Psicologia, dispensa do serviço nos períodos de **3 e 4/10/2022; 6 e 7/10/2022 e de 10 e 11/11/2022**, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições/2020 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 1055 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora **DIOVANA MARIA GUERREIRO SALDANHA CARVALHO**, Técnica Judiciária, no período de 13 a 20/9/2022.

N.º 1056 - Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**, Analista Judiciária - Administração, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 19 a 26/9/2022.

N.º 1057 - Conceder licença-paternidade ao servidor **HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS**, Diretor de Secretaria, no período de 15/9 a 4/10/2022.

N.º 1058 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense do servidor **HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS**, Diretor de Secretaria, referente a 2021, anteriormente marcada para o período de 20/9 a 4/10/2022, para ser usufruída de 6 a 20/10/2022.

N.º 1059 - Conceder à servidora **SIMONE MARIA MIRANDA DE LIMA SILVA**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 19 a 27/10/2022 e de 3 a 11/11/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 20/09/2022

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO:	28/2022. SEI nº 0014017-18.2022.8.23.8000.
OBJETO:	Estabelecer as condições de cooperação técnico-científica e pedagógica entre as duas partícipes com intuito de desenvolver atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão envolvendo todos os cursos da Universidade Estadual de Roraima.
PARTÍCIPIES:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - TJRR e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR.
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 38.
VIGÊNCIA:	05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.
REPRESENTANTE DO TJRR:	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA UERR	Regys Odlare Lima de Freitas – Reitor.
DATA:	Boa Vista, 16 de Setembro de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO	SEI nº. 0009197-53.2022.8.23.8000.
OBJETO	Contratação de Organismo Certificador (OCS) para continuidade do ciclo de certificação externa do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Poder Judiciário do Estado de Roraima, verificando-se a conformidade da Norma NBR ISO 9001:2015.
CONTRATADA:	DSG CERTIFICAÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 23.866.236/0001-00).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, <i>caput</i> , da Lei n. 8.666/1993.
VALOR:	R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).
DATA:	Boa Vista, 19 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	76/2022 SEI nº. 0017453-19.2021.8.23.8000.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de natureza continuada, de jardinagem e limpeza e manutenção de fonte d'água, compreendendo o fornecimento de mão de obra, plantas, vasos, adubos, equipamentos e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38).
VALOR:	R\$ 895.446,12 (oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
VIGÊNCIA:	De 15/09/2022 a 15/03/2025.
FUNDAMENTAÇÃO:	Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e da Resolução TP/TJRR nº 26/2006 (e alterações) e Resolução TP/TJRR nº 15/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2454 - Manutenção das atividades de apoio, pela Rubrica item nº 3.3.90.37.03.00.00.00 - Limpeza, higiene e conservação.
REPRESENTANTE DO TJRR:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Willian Lopes de Aguiar - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 20 de Setembro de 2022.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 20/09/2022

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **JAMIL PEREIRA DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, filho da *de cujus* Luzanira Pereira de Farias, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento da Ação de inventário nº 0819563-32.2022.8.23.0010, referente aos bens deixados pelo falecimento de LUZANIRA PEREIRA DE FARIAS, ficando ciente de que terá o **prazo de 15(quinze) dias** para, querendo, se manifestar, através de advogado(a), sobre as Primeiras Declarações apresentadas pelo(a) inventariante nos autos em epígrafe, nos termos do Art. 627 do CPC. (anexos).

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **DJALMA HONORATO SOARES DE SOUSA**, brasileiro, piscineiro, RG nº 174959 SSP/MA, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº **0823216-52.2016.8.23.0010** – **Cumprimento de Sentença de Alimentos**, proposta por D.G.S.S., menor rep. p/ Ana Paula Viana de Souza, efetuar o pagamento do **débito alimentar** no valor de **R\$ 852,23 (oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)**, referente aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO DE 2022, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PRISÃO** nos termos do Art. 528 do NCPC. ADVERTINDO-O DE QUE o não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos dos §1º e §7º do art. 528 do NCPC. **INTIME-O** ainda para, em **15 dias**, pagar a dívida no valor de **R\$ 1.682,90 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**, referente ao mês de **JULHO A DEZEMBRO DE 2021**, sob pena de não o fazendo, ser acrescido ao valor executado multa no percentual de **10% (dez por cento)** e ainda SEREM PENHORADOS tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento do débito, a serem indicados pelo credor, nos termos do **Art. 523 do CPC**.

Obs.: O pagamento deverá ser feito mediante depósito na conta bancária do(a) genitora do(a) exequente, informada nos autos do processo.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0819828-34.2022.8.23.0010** em que é requerente **FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA CHAVES** e requerido(a) **ALINE DE AZEVEDO CHAVES**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Diante do exposto e à vista do contido nos autos JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de ALINE CHAVES MONTEIRO, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curador FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA CHAVES, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0802946-94.2022.8.23.0010** em que é requerente **LUCILEI DE JESUS SCHUERTZ** e requerido(a) **ODETE PEREIRA SCHUERTZ**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (EP nº.46), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, confirmando a liminar deferida no EP.6.1 decreto a INTERDIÇÃO de **ODETE PEREIRA SCHUERTZ**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu(ua) Curador(a) **LUCILEI DE JESUS SCHUERTZ** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**Expediente de 20/09/2022****MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES****Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozo Piva****EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807451-31.2022.8.23.0010**Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)**Réu(s):** ELTON VIEIRA LOPES (RG: XX1063 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.872.082-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ELTON VIEIRA LOPES (RG: XX1063 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.872.082-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/09/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823025-36.2018.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): ARTUR FREITAS DA SILVA (RG: XX4953 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.658.552-68), CANONE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO (CPF/CNPJ: XX.097.144/0001-00), RICARDO SCHIMALESKI CANONE (CPF/CNPJ: XXX.227.849-54)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **RICARDO SCHIMALESKI CANONE (CPF/CNPJ: XXX.227.849-54)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/09/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0826830-89.2021.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): POWERRCOMP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.568.847/0001-56)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **POWERRCOMP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.568.847/0001-56)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/09/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0830395-61.2021.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): Norte em Ação comercio e Representação e Serviços Ltda (CPF/CNPJ: XX.224.118/0001-29)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **Norte em Ação comercio e Representação e Serviços Ltda (CPF/CNPJ: XX.224.118/0001-29)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/092022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0810506-97.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR,

Réu(s): DORALICE FERREIRA AMORIM,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **DORALICE FERREIRA AMORIM (RG: XX7426 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.814.981-82)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **(veículo(s): YAMAHA/T115 CRYPTON ED de placa NAQ8878)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de setembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0822719-38.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR,

Réu(s): CONS ECONOMIC E SERVICOS LTDA, MICAEL RICHARD P MESSA, MIQUEIAS MENDONÇA DE LIMA,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CONS ECONOMIC E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 12.058.402/0001-26, MICAEL RICHARD P MESSA, CPF Nº 997.136.242-20, MIQUEIAS MENDONÇA DE LIMA, CPF Nº 898.355.732-04**, para, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, pagar as custas processuais no valor de **R\$ 309,15**, nos termos do arts. 5º e 8º da Portaria Conjunta nº 10/2019 Pres/CGJ, e conforme a tabela de custas processuais do corrente ano e/ou cálculo da contadoria judicial juntada aos autos.

Advertência: o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito, nos termos do art. 7º da Portaria supramencionada.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de setembro de 2022. Eu, **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Everton Piva**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0831091-10.2015.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, FERNANDES & PAIXÃO LTDA, JAIME CERQUEIRA FERNANDES,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.166.911-34)**, para **tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de R\$ 1.209,93 (EP. 93.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de setembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 20/09/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de VICTOR EDUARDO SERRANO ANTON, venezuelano, nascido aos 26/05/1996, CPF nº 707.081.022-98, filho de Mariela Josefina Anton Malave, residente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000222-07.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **VICTOR EDUARDO SERRANO ANTON** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância e, via de consequência, dar início ao cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos determinada(s) na sentença, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 15/09/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 20 dias do mês de setembro de 2022. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de ALAN ROGERIO LIMA DE CASTRO, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 31/10/1994, portador do RG 438.876-3 SSP/RR, filho de Antonio Carlos Silva e Sandra Maria da Silva Lima, residente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000004-42.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ALAN ROGERIO LIMA DE CASTRO** incurso(a) na(s) pena(s) do **155, § 4º, II (mediante escalada) do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. ***Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância e, via de consequência, dar início ao cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos determinada(s) na sentença, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 15/09/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 20 dias do mês de setembro de 2022. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, assinou.***

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de RAFAEL FERREIRA BATISTA, brasileiro, natural de Paragominas/PA, nascido aos 11/06/1980, portador do RG 175148 SSP/RR e CPF nº 732729142-34, filho de Antônio Ferreira Batista e de Antônia Tomas da Silva, residente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001094-22.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **RAFAEL FERREIRA BATISTA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155 do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância e, via de consequência, dar início ao cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos determinada(s) na sentença, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 02/08/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 20 dias do mês de setembro de 2022. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 20/09/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1567/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Requerimento nº 907, evento 0396828, Teor do Processo SEI nº 002413/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido **R. dos S. B.**, autos do processo nº 0830587-28.2020.8.23.0010, da Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 19/09/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0396871 e o código CRC D695A885.

PORTARIA Nº 1568/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 33568, evento 0396888, Teor do Processo SEI nº 000752/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses dos assistidos **E. de S. R.**, **A. da S. M.**, e outros, nos autos dos processos nº 0800936-40.2020.8.23.0045, 0820289-16.2016.8.23.0010, e 9001055-79.2021.8.23.0000, que tramitam na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 19/09/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0396933 e o código CRC 0D7BDB94.

PORTARIA Nº 1551/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 004904/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. **ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 21 a 30 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODPE/RR nº 352 de 18.11.2021, constante em evento 0310646, para serem usufruídas, a contar de 28 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 15 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 16/09/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0395845 e o código CRC 69A5257B.

PORTARIA Nº 1550/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 004904/2018.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2021, ao Defensor Público Dr. **ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, a contar de 08 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 15 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 16/09/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0395841 e o código CRC 49F8C1FA.

PORTARIA Nº 1560/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº.001816/2018;
Considerando a Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, conforme evento 0313682.

RESOLVE:

Designar a servidora **PHAMELLA CRYSTIAN ABREU MOTA**, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder como Assessora Jurídica no período de 26 de setembro a 04 de outubro de 2022, em substituição da servidora FRANCINARA SOUSA LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 15 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 16/09/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0396181 e o código CRC 1FCA65A8.

PORTARIA Nº 1562/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº.000098/2018;
Considerando a Portaria nº 760/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 26 de abril de 2022, conforme evento 0355572.

RESOLVE:

Designar o servidor **DANIEL LUCAS LIMA TAVEIRA**, Assessor Especial I para responder como Chefe da Seção de Compras no período de 12 a 30 de setembro de 2022, em substituição do servidor **PHELLIPE FEITOSA DE LIMA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 15 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 16/09/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0396272 e o código CRC 723BDAF6.

PORTARIA Nº 1585/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso XI c/c caput do Art. 62, 68 e 69 da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

Considerando o III Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) do Estado de Roraima e;
Considerando a Lista de Classificação Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4259 e Diário Eletrônico da DPE/RR nº 519, de 10 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Nomear **HELENA GRASSI FONTANA**, para exercer em caráter efetivo, o Cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 20 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 20/09/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0397453 e o código CRC 7D62BB96.



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 20/09/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) MARCIO LUPINETTI MORENO e CAROLINE PINHEIRO ROCHA DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Dourados-MS, em 11/11/1987, de profissão Arquiteto, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Engenheiro Carlos Geraldo, Boa Vista-RR, filho de CLAUDIONOR IGNÁCIO MORENO e ANA MARIA LUPINETTI MORENO. ELA: nascida em Manaus-AM, em 15/12/1993, de profissão arquiteta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Engenheiro Carlos Geraldo, Boa Vista-RR, filha de CHRYSOLOGO ROCHA DE OLIVEIRA JÚNIOR e NELSILENE PINHEIRO SILVA.

2) ISRAEL NUNES DOS SANTOS e MARIA DAS DORES DE SOUZA

ELE: nascido em Arapiraca-AL, em 04/07/1971, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Igraça Correa da Costa, Boa Vista-RR, filho de LEONÍDIO NUNES DA SILVA e EULINA NUNES DOS SANTOS. ELA: nascida em Guanhães-MG, em 21/04/1976, de profissão Serviços Gerais, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Igraça Correa da Costa, Boa Vista-RR, filha de GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA e MARIA PATRICIA DE SOUZA.

3) FERNANDO DE SOUSA RIBEIRO PEREIRA e OTÍLIA GALVÃO DA SILVA

ELE: nascido em Barra do Corda-MA, em 04/08/2000, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Edmundo Sales, Boa Vista-RR, filho de FELIZARDO GOMES PEREIRA e CARICIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/07/1995, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Edmundo Sales, Boa Vista-RR, filha de DEUSDETE GOMES DA SILVA e MARIA DAS DORES RIBEIRO GALVÃO.

4) MAYCON DE SOUSA ALEXANDRE e LAURENICE DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/03/1997, de profissão Educador Físico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Hungria, Boa Vista-RR, filho de MARCOS ANTONIO ALEXANDRE e ROSELIA MARIA DE SOUSA ALEXANDRE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/02/1993, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Áries, Boa Vista-RR, filha de PAULO CESAR DA SILVA e LENI MARIA DA SILVA.

5) RAIMUNDO MAIA MORAIS e ALESSANDRA LEMOS FERREIRA

ELE: nascido em Vitorino Freire-MA, em 29/07/1975, de profissão Engenheiro Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Margaridas, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO INÁCIO MORAIS e MARIA MAIA MORAIS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/04/1977, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Margaridas, Boa Vista-RR, filha de ANTÔNIO GOMES PEREIRA FERREIRA e ROSINEIDE DE LEMOS.

6) ANDERSON PEREIRA LIMA e ATAINARA PEREIRA DA SILVA

ELE: nascido em Colíder-MT, em 03/05/1995, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Lírio do Campo, Boa Vista-RR, filho de CÍCERO CORREIA LIMA e VICYLENE CARVALHO PEREIRA. ELA: nascida em Xinguara-PA, em 16/04/1994, de profissão Secretária Executiva, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lírio do Campo, Boa Vista-RR, filha de LÁZARO PEREIRA DA SILVA e LUCILENE PEREIRA DA SILVA.

7) LEONARDO ANTONIO ELPINO CURAPA e YANNELITH AMELIA RAMIREZ MAITA

ELE: nascido em Venezuela, em 21/04/1984, de profissão Operador de Roçadeira, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Raimundo Alves de Souza, Boa Vista-RR, filho de LEONARDO ANTONIO ELPINO e YOLANDA JOSEFINA CURAPA MACHADO. ELA: nascida em VENEZUELA-IG, em 11/11/1983, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Raimundo Alves de Souza, Boa Vista-RR, filha de RAMON ANTONIO RAMIREZ MEDINA e SILVIA ISIDORA MAITA DE RAMIREZ.

8) ÉROS FERREIRA DA SILVA e HIPÁCIA CAROLINE SANCHES SANTOS

ELE: nascido em Monte Alegre-PA, em 27/03/1995, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filho de ELIAS FERREIRA DA SILVA e TÂNIA NÚBIA DA COSTA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/05/1996, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filha de EVANDRO CUNHA DOS SANTOS e SIMONE MOREIRA SANCHES.

9) JOSÉ MATEUS OLIVEIRA MARIANO e LINDA YNÊS PRISCILA MENDONÇA DE MATOS

ELE: nascido em Garrafão do Norte-PA, em 24/05/1994, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Hélio Magalhães, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ LEÃO MARIANO e RUBENILDE OLIVEIRA MARIANO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/02/1994, de profissão Bancária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Hélio Magalhães, Boa Vista-RR, filha de RIVELINO JOSÉ DE MATOS e SANDRA REGINA MENDONÇA DE MATOS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 20/09/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WARLLISON MATEUS AZEVEDO SILVA** e **ANIELLEN ALENCAR DE CASTRO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileiro, solteiro, autônomo, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Sardinha, Boa Vista-RR, filho de **EDILSON RODRIGUES SILVA** e **MARLUCIA MENEZES DE AZEVEDO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Servidora Pública, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Acari, Boa Vista-RR, filha de **ANQUIZES GAMA DE CASTRO** e **SANDRA SILVA ALENCAR**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EDNO DA CRUZ RIBEIRO** e **MARIA OZÉLIA RODRIGUES OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, com 57 anos de idade, natural de Pinheiro-MA, nascido aos trinta dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na V.03 CONF II S/N, Cantá-RR, filho de **MARIA ODETE RIBEIRO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 56 anos de idade, natural de Vitorino Freire-MA, nascida aos dezoito dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, residente e domiciliada na V.03 CONF II S/N, Cantá-RR, filha de **BRAZ HENRIQUE RODRIGUES** e **MIRALICE OLIVEIRA RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

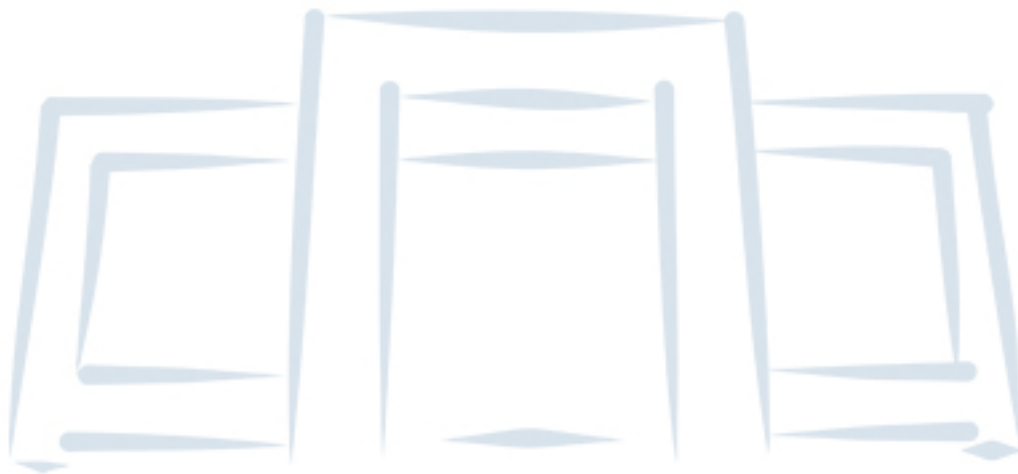
Faço saber que pretendem-se casar **ISAIAS GALVÃO DA SILVA** e **WANDERLÉIA DE SOUSA FONTINELE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, autônomo, com 33 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascido aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua: Moderna Esquina, Tancredo Neves S/N, São Luiz-RR, filho de **ELIAS FRANCISCO DA SILVA** e **RAQUEL GLVÃO DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, agricultora, com 36 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascida aos dez dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Travessa dos Macuxis, Boa Vista-RR, filha de **DEUSDETE FONTINELE DA SILVA** e **NEUZA DE SOUSA OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **RAIMUNDO BRANDÃO ARAÚJO** e **ANELITA SOARES DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 30 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, nascido aos treze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua Foz do Iguaçu nº 885 Bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO CARDOSO ARAÚJO** e **RAIMUNDA BRANDÃO ARAÚJO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, costureira, com 28 anos de idade, natural de Macapá-AP, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Juiz Maximiliano Trindade nº 1127, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **MOZANIEL SOARES DA SILVA** e **ANA MARIA SOARES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CLEUBER DO NASCIMENTO SOUSA** e **SIRLENI DO NASCIMENTO PIRES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, açougueiro, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dez dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua Poraquê, Nº 634 - Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA** e **IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteiro, do lar, com 25 anos de idade, natural de Rurópolis-PA, nascida aos dezenove dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Poraquê, Nº 634 - Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de **MILTON FRANCISCO PIRES** e **REGINA DO NASCIMENTO PIRES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2022.

